



Edital de Pregão Eletrônico

PROCESSO Nº	PREGÃO ELETRÔNICO	DATA	HORÁRIO (Horário de Brasília-DF)
25388.000491/2013-45	28/2013	02/10/2013	09:00 h
OBJETO	Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, na forma do anexo IV.		
FORMA DE FORNECIMENTO	Integral		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO	www.comprasnet.gov.br		

PREÂMBULO

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, na forma do anexo IV, através da Pregoeira Maria José Lopes Martins, designada pela Portaria GD-ENSP nº 045, de 30/07/2012.

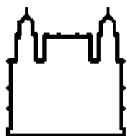
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que as licitantes interessadas providenciem o credenciamento junto ao COMPRASNET através do sítio www.comprasnet.gov.br para obtenção da chave de identificação e da senha, no **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis** antes da data determinada para realização do Pregão Eletrônico.

Na hipótese de não haver expediente no dia de realização do Pregão Eletrônico, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário do certame.

1. DO SUPORTE LEGAL

A presente licitação será regida:

- 1.1. Legislação Comum: Lei nº 10.520/02, Lei nº 10.522/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 3.722/01, Decreto nº 4.358/02, Decreto nº 5.450/05, IN MPOG nº 02/09, IN MPOG nº 02/2010, MPOG 01/2010 (Critérios de Sustentabilidade), Decreto nº 7.746/12 (Critérios de Sustentabilidade), Decreto nº 2.783/98 (proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, IN IBAMA nº 31/09, Lei nº 6.938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente), Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.078/90 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Legislação Específica: Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto 8.077/13, Lei nº 5.991/73, regulamentada pelo Decreto nº 74.170/74, RDC ANVISA nº 185 de 22/10/0, RDC ANVISA nº 16/13 (Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso In Vitro), RDC ANVISA nº 39/2013 (Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Armazenagem), Portaria INMETRO/DIMEL nº 017 de 07/12/2001 e legislação correlata.



2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Poderão participar da licitação:

- 2.1. Pessoas jurídicas que não estejam sob regime de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.
- 2.2. Pessoas jurídicas não suspensas do direito de licitar e contratar com a FIOCRUZ.
- 2.3. Pessoas jurídicas não penalizadas na forma do art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 2.4. Pessoas jurídicas não declaradas inidôneas por quaisquer órgãos ou entidades públicas federal, estadual, distrital ou municipal.
- 2.5. Pessoas jurídicas isoladamente, não reunidas em consórcio.
- 2.6. Pessoas jurídicas credenciadas no SICAF, na forma prevista no art. 12 da IN MPOG nº 02/2010.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

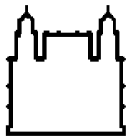
- 3.1. O sistema do Pregão Eletrônico estará disponível para digitação dos dados da proposta a partir da publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União.
- 3.2. A licitante deverá informar no sistema, em campo próprio, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.
- 3.3. O presente Edital encontra-se disponibilizado nos sítios www.comprasnet.gov.br para efeito de consulta e poderá ser impresso de acordo com as instruções contidas nos referidos sítios. O Edital também poderá ser consultado no Setor de Compras da ENSP, Rua Leopoldo Bulhões, nº 1480, sala 312, Manguinhos, Rio de Janeiro.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. As licitantes credenciadas receberão a chave de identificação e a senha, que será pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.comprasnet.gov.br (art. 3º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 3º, §6º, do Decreto nº 5.450/05.
- 4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FIOCRUZ responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, §5º, do Decreto nº 5.450/05).

5. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO

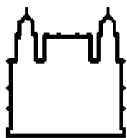
- 5.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital por meio do endereço eletrônico licitacao@ensp.fiocruz.br.



- 5.1.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser apresentada até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 5.1.2. A impugnação poderá ser apresentada até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a mesma até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento.
- 5.2. Os esclarecimentos, a impugnação e as respectivas respostas serão divulgados no COMPRASNET e, no caso de acolhimento, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 5.3. Este Edital será disponibilizado, na íntegra, nos sítios www.comprasnet.gov.br.
- 5.4. Após a apresentação da proposta e da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

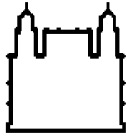
6. DOS CRITÉRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 6.1. A licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 6.2. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.3. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado neste Edital e os preços deverão ser expressos em Real, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,01).
- 6.4. Incluir nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento.
 - 6.4.1. No momento do pagamento, serão retidas na fonte as alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1.234/2012.
 - 6.4.2. Para que a retenção mencionada no subitem 6.4.1 não ocorra, a contratada optante pelo SIMPLES deverá juntar a declaração nos moldes do Anexo IV da IN RFB nº 1.234/2012 à Nota Fiscal eletrônica (NF-e) (**Anexo III**).
- 6.5. Os preços não poderão ser onerados em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, sendo vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 6.6. **Prazo de entrega:** Até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da ICNE / Termo de Contrato, sem prejuízo da garantia.
- 6.7. **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste Edital, conforme art. 27, §4º, do Decreto nº 5.450/05.
- 6.8. **Prazo de garantia:** Para os itens: 11, 21 e 22, o prazo de garantia deverá ser de 5 (cinco) anos, para os demais itens deverá ser de 12 (doze) meses, a contar do atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) do produto.
 - 6.8.1. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

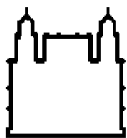


- 6.8.2. Em caso de assistência técnica ocorrida durante o prazo de garantia, as despesas de transporte dos produtos e do deslocamento dos técnicos serão da responsabilidade da contratada.
- 6.9. **Da Assistência Técnica:** as licitantes deverão ofertar, no que couber, no prazo máximo de 12 (doze) horas, assistência técnica com reposição de peças e assessoria científica sempre que forem necessárias.
- 6.9.1. Garantindo a substituição do equipamento no período máximo de 24 horas, quando necessitar de conserto demorado ou apresentar defeitos recorrentes.
- 6.9.2. Reposição de peças e componentes gratuitamente caso haja necessidade.
- 6.9.3. As despesas de transporte dos produtos e do deslocamento dos técnicos, serão da responsabilidade da contratada.
- 6.10. Deverá ser informado na proposta se o modelo ofertado permanece em linha de fabricação.
- 6.11. A licitante deverá declarar no sistema, em campo próprio, a inexistência de fato superveniente, que não emprega menor, a elaboração independente de proposta, que concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação.
- 6.12. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 6.13. Qualquer declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 6.14. As empresas licitantes deverão adotar critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a IN 01/2010 e Decreto nº 7.746/12, no que couber e se houver.
- 6.15. Está prevista a aplicação da margem de preferência prevista no Decreto nº 7.767/2012 para os produtos manufaturados nacionais cotados para os itens **17, 19 e 37** constantes do termo de referência, conforme as regras de origem estabelecidas pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior OU conforme PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO aprovado nos termos do Decreto – Lei 288/67 e da Lei 8.248/91.
- 6.15.1. Com vistas à aplicação da Margem de Preferência, o licitante declarará, durante a fase de cadastramento das propostas, se o produto atende ao Processo Produtivo Básico ou à Regra de Origem.
- 6.15.2. Para os itens **17, 19 e 37**, as licitantes enquadradas às disposições do Decreto nº 7.767/2012 estarão sujeitas à margem de preferência de 15 a 25 %, conforme Anexo I do citado Decreto.
- 6.15.3. A margem de preferência prevista será aplicada para classificação das propostas automaticamente pelo Sistema COMPRASNET após a fase de lances.
- 6.15.4. O procedimento de cálculo da margem de preferência e de classificação das propostas será realizado automaticamente pelo Sistema COMPRASNET após a fase de lances.
- 6.15.5. Quanto aos itens 01 e 02 do anexo IV, as especificações deverão estar de acordo com a Portaria do INMETRO/DIMEL nº 017 de 07/12/2001.

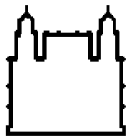
7. DA ETAPA COMPETITIVA



- 7.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de execução detalhadas neste Edital.
- 7.2. As licitantes não poderão se identificar durante o oferecimento das propostas e dos lances e a comunicação será realizada somente através do “chat”, sob pena de desclassificação.
- 7.3. As licitantes serão imediatamente informadas sobre o recebimento de cada lance, o horário de seu registro e o seu valor.
- 7.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário para o término do recebimento do lance, que será informado pelo COMPRASNET, na própria sessão do Pregão Eletrônico, através do chat.
- 7.5. As licitantes poderão oferecer lance inferior ao seu último lance ofertado, mesmo que este seja superior ao menor lance registrado.
- 7.6. O sistema eletrônico não aceita dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identidade da detentora do lance consoante art. 24, §5º, do Decreto nº 5.450/05.
- 7.8. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
 - 7.8.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 7.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação por meio do COMPRASNET.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 7.10. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrada a etapa de lances, o sistema informará, automaticamente, quais os itens tiveram participação de microempresas ou empresas de pequeno porte para que estas possam exercer o benefício constante dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.
- 7.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 7.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 7.14. O Pregoeiro anunciará a licitante provisoriamente em primeiro lugar imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.15. Encerrada a etapa de lances e/ou a negociação, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitabilidade da proposta, verificando o cumprimento do disposto no item 8.



- 7.15.1. Juntamente com os requisitos do item 8, o Pregoeiro verificará também o cumprimento das exigências contidas nos subitens 6.9 e 6.10.
- 7.15.2. Caso haja a necessidade de encaminhamento de documento de aceitabilidade da proposta pela licitante, o mesmo deverá ser anexado ao sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a convocação do Pregoeiro. Caso haja indisponibilidade do sistema, o encaminhamento poderá ser realizado através do endereço eletrônico licitacao@ensp.fiocruz.br ou do fax (21) 2290-9696, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após a convocação do Pregoeiro.
- 7.15.3. Com a aceitação da proposta, os documentos originais deverão ser encaminhados à FIOCRUZ para o endereço Serviço de Compras da ENSP, Rua Leopoldo Bulhões, nº 1480, sala nº 312, Manguinhos, RJ - CEP 21041-210, através de remessa postal (na modalidade de correspondência expressa) ou portador, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a convocação do Pregoeiro.
- 7.15.4. Os originais poderão ser substituídos por cópias autenticadas por cartório, por servidor da Administração Pública, bem como por publicação em órgão da Imprensa Oficial. No caso do documento apresentar frente e verso, a autenticação deverá ser feita nos dois lados.
- 7.15.5. A comprovação dos **critérios de sustentabilidade** poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, na forma indicada no subitem 7.15.2.
- 7.15.6. O descumprimento do disposto nos subitens acima acarretará a desclassificação da licitante e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 7.16. Realizada a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará o cumprimento do disposto no item 9.
- 7.16.1. Caso haja a necessidade de encaminhamento de documento de habilitação pela licitante, o mesmo deverá ser anexado ao sistema, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após a convocação do Pregoeiro. Caso haja indisponibilidade do sistema, o encaminhamento poderá ser realizado através do endereço eletrônico licitacao@ensp.fiocruz.br ou do fax (21) 2290-9696, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após a convocação do Pregoeiro.
- 7.16.2. Com a habilitação da licitante, os documentos originais, com exceção dos emitidos pela internet (art. 35, I, da Lei nº 10.522/02), deverão ser encaminhados à FIOCRUZ para o endereço Serviço de Compras da ENSP, Rua Leopoldo Bulhões, 1480, sala 312, Manguinhos, RJ - CEP 21041-210, através de remessa postal (na modalidade de correspondência expressa) ou portador, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a convocação do Pregoeiro.
- 7.16.3. Os originais poderão ser substituídos por cópias autenticadas por cartório, por servidor da Administração Pública, bem como por publicação em órgão da Imprensa Oficial. No caso do documento apresentar frente e verso, a autenticação deverá ser feita nos dois lados.
- 7.16.4. O descumprimento do disposto nos subitens acima acarretará a inabilitação da licitante e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 7.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, estando fora das especificações solicitadas ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.



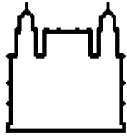
- 7.18. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 7.19. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 21, inciso XII, do Decreto nº 3.555/00 e na legislação pertinente.
- 7.20. Proferida a decisão, o resultado constará da ata eletrônica, será publicado no Diário Oficial da União, nos sítios www.comprasnet.gov.br e, também, afixado em quadro de aviso de amplo acesso público, localizado no Serviço de Compras da ENSP, Rua Leopoldo Bulhões, 1480, sala 312, Manguinhos, RJ - CEP 21041-210.

8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 8.1. Serão adotados os seguintes critérios, quando do julgamento:
- 8.1.1. Conformidade das especificações constantes na proposta com as previstas na Pro-Forma deste Edital (**Anexo IV**).
- 8.1.2. Conformidade do preço proposto com o preço consignado na pesquisa de preços, que reflete valores decorrentes de consulta ao mercado e ao sistema informatizado do Governo Federal.
- 8.2. Para efeito de julgamento do Pregão Eletrônico, será considerada vencedora a proposta que apresentar: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o disposto no art. 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.
- 8.4. Serão desclassificadas as propostas que não informar o número do registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/Ministério da Saúde ou declaração de isenção, se for o caso, conforme previsto na Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/13, referente aos itens: **01, 02, 07, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 33, 38, 39 e 40**.
- 8.5. Os licitantes que indicarem previsão da margem de preferência prevista no Decreto nº 7.767/2012, para os itens **17, 19 e 38**, referente aos produtos manufaturados nacionais deverão, sob pena de desclassificação, informar o número da Portaria interministerial que atesta sua habilitação aos incentivos da Lei nº 8.248/91 ou da Resolução do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA que atesta sua habilitação aos incentivos do Decreto-Lei nº 288/67.
- 8.6. Os produtos solicitados deverão estar de acordo com as especificações constantes no edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) e da documentação complementar especificada neste Edital.
- 9.2. Para as **PROPOSTAS (VENCEDORAS) IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)** será verificada a habilitação jurídica, a regularidade trabalhista e a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Nacional, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



9.3. Para as **PROPOSTAS (VENCEDORAS) SUPERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)** será verificada, além do disposto no subitem 9.2, a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Estadual e Municipal e a sua qualificação econômico-financeira.

9.3.1. Em relação à qualificação econômico-financeira, as licitantes deverão apresentar os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um), calculados automaticamente pelo Sistema, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \text{ e,}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.3.2. As licitantes que apresentarem resultado igual ou menor que 01 (um), em qualquer dos índices referidos no subitem 9.3.1, deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor cotado pela licitante.

9.4. A habilitação jurídica, a regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira serão comprovadas por meio de cadastro no SICAF.

9.4.1. Caso a documentação relativa à regularidade fiscal federal encontrar-se vencida no SICAF, o Pregoeiro verificará, através dos sítios oficiais, a regularidade da documentação relativa à Fazenda Nacional (Receita Federal e Dívida Ativa), ao sistema da Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4.2. Na impossibilidade de aferição da regularidade na forma prevista no subitem 9.4.1 ou se a documentação relativa à regularidade fiscal junto às Fazendas Estadual e Municipal ou à qualificação econômico-financeira encontrar-se irregular, será concedida a possibilidade de encaminhamento da documentação de acordo com o Manual do SICAF, encontrado no sítio do COMPRASNET, e na forma do subitem 7.16.

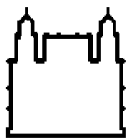
9.4.3. Quando a verificação da qualificação econômico-financeira for realizada por meio da análise da documentação enviada na forma do subitem 7.16, o exame dar-se-á pelo contrato social, pelo balanço e demonstrações contábeis e suas alterações, estes assinados pelo contador responsável e pelo representante legal da licitante, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.

9.5. A regularidade trabalhista será comprovada por meio de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

9.6. O Pregoeiro convocará a licitante para apresentar o seu contrato social ou estatuto na forma do subitem 7.16, para a verificação do cumprimento do disposto no subitem 2.6.

9.7. O Pregoeiro realizará consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa para aferir a existência de registros impeditivos da contratação por improbidade administrativa.

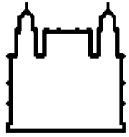
9.8. O Pregoeiro realizará consultas ao SICAF e ao CEIS (art. 1º, parágrafo único, da Portaria CGU nº 516/2010) para aferir o impedimento de licitar e contratar com o Poder Público.



- 9.8.1. A penalidade prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, registrada no SICAF ou no CEIS, somente inabilitará a licitante se tiver sido aplicada pela FIOCRUZ, conforme disposto no art. 40, §1º, da IN MPOG nº 02/2010 e no Acórdão nº 842/2013 do Plenário do TCU.
- 9.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.10. Autorização de funcionamento concedida pelo Ministério da Saúde em validade e Licença de funcionamento em validade, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou Município em que se encontra estabelecida a empresa licitante ou declaração de isenção se for o caso, na forma da Lei n.º 6.360, de 23/09/76, regulamentada pelo Decreto n.º 8.077/13.
- 9.10.1. Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a licitante deverá apresentar a Licença de Funcionamento do exercício anterior acompanhada do Protocolo de revalidação, desde que tenha sido requerido em atendimento as disposições legais.
- 9.11. Os licitantes que indicarem produtos manufaturados nacionais, cujo Processo Produtivo Básico tenham sido aprovados nos termos do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 ou da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, deverão apresentar cópia da Portaria interministerial que atesta sua habilitação aos incentivos da Lei nº 8.248/91 ou cópia da Resolução do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA que atesta sua habilitação aos incentivos do Decreto-Lei nº 288/67
- 9.12. Os licitantes que indicarem os produtos manufaturados nacionais, conforme Regra de Origem estabelecida em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, deverão apresentar formulário de declaração de cumprimento da regra de origem, conforme modelo publicado em ato do Ministério de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Anexo V).

10. DO RECURSO

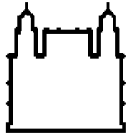
- 10.1. Declarado a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 10.1, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.



- 10.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. A decisão relativa ao recurso será motivada pelo Pregoeiro e submetida à apreciação da autoridade competente.
- 10.5. Uma vez decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação após a adjudicação do objeto.

11. DO CONTRATO

- 11.1. Previamente à emissão da Nota de Empenho, a FIOCRUZ realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação; ao TST, na forma do subitem 9.5, para aferir a regularidade trabalhista; ao CEIS para verificar os impedimentos previstos no art. 1º, parágrafo único, da Portaria CGU nº 516/2010; e, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa para aferir a existência de registros impeditivos da contratação por improbidade administrativa.
 - 11.1.1. Constatada documentação vencida no SICAF ou irregularidade junto ao TST, a FIOCRUZ notificará a adjudicatária para que apresente a documentação atualizada no prazo de ___ dias, contados da notificação, sob pena de não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
 - 11.1.2. Caso a documentação vencida no SICAF referir-se à regularidade fiscal federal, a FIOCRUZ poderá verificar, através dos sítios oficiais, a validade da documentação relativa à Fazenda Nacional (Receita Federal e Dívida Ativa), ao sistema da Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, sem prejuízo da apresentação desta documentação pela adjudicatária.
- 11.2. A ICNE/Termo de Contrato (**Anexos I e II**) constituirá o contrato entre a FIOCRUZ e a adjudicatária, em conformidade com as disposições contidas neste Edital e na proposta recebida no Pregão Eletrônico.
- 11.3. A FIOCRUZ convocará a adjudicatária para celebrar o contrato no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua convocação.
- 11.4. A assinatura da ICNE/Termo de Contrato ficará condicionada a aferição da regularidade da futura contratada através do SICAF, TST, CEIS e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.
 - 11.4.1. A penalidade prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, registrada no SICAF ou no CEIS, somente inabilitará a licitante se tiver sido aplicada pela FIOCRUZ, conforme disposto no art. 40, §1º, da IN MPOG nº 02/2010 e no Acórdão nº 842/2013 do Plenário do TCU.
- 11.5. A consulta ao CADIN será realizada na forma do Acórdão nº 7.832/2010 da 1ª Câmara do TCU.
- 11.6. Quando a adjudicatária não atender à convocação, não apresentar situação regular para contratação ou, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, a FIOCRUZ poderá convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observadas as disposições deste Edital.
- 11.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações na forma do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.



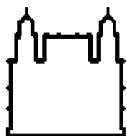
- 11.8. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do fornecimento.
- 11.9. **Prazo de vigência do contrato:** Até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da ICNE / Termo de Contrato, sem prejuízo da garantia.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 12.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a contratada estará sujeita, garantida prévia defesa, às seguintes penalidades:
- 12.2.1. Advertência por escrito.
- 12.2.2. Multa de 8% (oito por cento), calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos, se for o caso.
- 12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. As penalidades previstas nos subitens 12.1, 12.2.1 e 12.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no subitem 12.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4. A penalidade prevista no subitem 12.2.3 é de competência do Senhor Ministro de Estado de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 12.5. Pelo atraso injustificado durante a execução do contrato, será aplicada multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, que será calculada sobre o valor da parcela em atraso, no limite máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.
- 12.6. As multas referidas nos subitens 12.2.2 e 12.5 poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela FIOCRUZ ou cobradas judicialmente.
- 12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 13.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 13.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.



- 13.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação, após a adjudicação e homologação do certame, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado pela FIOCRUZ no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente preço unitário.

14.1.1. A contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) para o endereço eletrônico almoxarifado@ensp.fiocruz.br, conforme disposto no Protocolo ICMS nº 42/09, para comprovação do fornecimento efetivamente executado, contendo o mesmo CNPJ do empenho para efeito de pagamento.

14.1.2. O pagamento será efetuado pela FIOCRUZ mediante crédito em conta bancária informada na Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

- 14.2. Previamente ao pagamento, será feita consulta ao SICAF e ao TST, na forma do subitem 9.5, para aferir as condições de habilitação da contratada definidas neste Edital.

- 14.3. No momento do pagamento, serão retidas na fonte as alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1.234/2012.

14.3.1. Para que a retenção mencionada no subitem 14.3 não ocorra, a contratada optante pelo SIMPLES deverá juntar a declaração nos moldes do Anexo IV da IN RFB nº 1.234/2012 à Nota Fiscal eletrônica (NF-e) (**Anexo III**).

- 14.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela FIOCRUZ, o valor devido será acrescido de encargos moratórios apurados desde a data estipulada no subitem 14.1 até a data do efetivo pagamento, com base no art. 406 do Código Civil, calculados "pro-rata tempore", mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VP = [0,0001666667 \times n] + 1 \times VM$$

VP = VALOR DA PARCELA A SER PAGA

N = NÚMERO DE DIAS ENTRE A DATA PREVISTA PARA O PAGAMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO

VM = VALOR MENSAL DO CONTRATO

0,0001666667 = COEFICIENTE DIÁRIO DE JUROS.

14.4.1. Os encargos moratórios que a contratada fizer jus e não forem solicitados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e), será objeto de preclusão.

- 14.5. O crédito adquirido pela contratada em razão de contrato celebrado com a FIOCRUZ não poderá ser transferido a terceiros, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

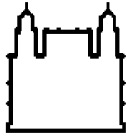
- 15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta do exercício financeiro de 2013, a saber:

Processo nº 25388.000491/2013-45

Programa de Trabalho: 003 767400000000

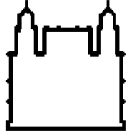
Elemento de Despesa 449052

Fonte de Recursos 0151000000



16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1. O recebimento do objeto será realizado na forma do art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 16.2. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.
- 16.3. Caso o produto seja reprovado, a reposição do mesmo deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da comunicação à contratada por meio de laudo de reprovação do produto emitido pela FIOCRUZ.
- 16.3.1. A não reposição no prazo estabelecido no subitem 16.3 constitui motivo para rescisão do contrato.
- 16.3.2. Caberá ao contratado arcar com as despesas de embalagem e frete do produto a ser substituído.
- 16.4. **Prazo de aceite:** 02 (dois) dias, a contar da entrega do produto.
- 16.5. **Prazo do atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e):** até 05 (cinco) dias, a contar do aceite do produto.
- 16.6. O produto deverá ser entregue contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora, telefone/fax, número da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), número do processo e número do empenho.
- 16.7. A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) apresentada pela empresa no momento da entrega do produto deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento e da cópia da Nota de Empenho referentes ao fornecimento executado, ou deverá mencionar o número do processo.
- 16.8. Servidor responsável pelo recebimento: Responsável pelo Setor de Almoxarifado, conforme indicação da Administração.
- 16.8.1. Os equipamentos referente aos itens: **04, 09, 12, 17 e 33**, deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada do Curicica, nº 2000, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP: 22780-192. A entrega deverá ser feita através de agendamento prévio através dos telefones: (21) 2448-6828 ou 2448-6819 ou pelo e-mail: angelacarvalho@ensp.fiocruz.br ou anarsilva@ensp.fiocruz.br.
- 16.8.1. Os demais equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, na Rua Leopoldo Bulhões, nº 1480, Térreo, Manguinhos, Rio de Janeiro, CEP: 21041-210. A entrega deverá ser feita através de agendamento prévio através dos telefones: (21) 2598-2668, 2598-2534 e 2598-2680 ou pelo e-mail: almoxarifado@ensp.fiocruz.br.
- 16.8.2. No momento da entrega as licitantes deverão:
- Instalar os equipamentos.
 - Fornecer manual de instruções em português e certificado de garantia.
 - Prestar treinamento técnico e operacional à equipe do laboratório.
 - Apresentar carta esclarecedora das características e recursos técnicos do aparelho ofertado.
- 16.9. As licitantes vencedoras deverão cumprir as determinações da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, responsabilizando-se pela retirada dos resíduos para destinação adequada, no que couber e se houver.



- 16.10. Será exigido na entrega dos equipamentos o Registro junto ao Ministério da Saúde em validade, ou declaração de isenção se for o caso, conforme previsto na Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77.
- 16.11. Deverá ser comprovado, pelo contratado, no ato da entrega, que os produtos referentes aos itens **01, 02, 07, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 33, 38, 39 e 40** do Anexo IV do edital, foram produzidos na vigência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF) na forma das RDC ANVISA nº 16/2013 e 39/2013.
- 16.12. Quanto ao item 08, a licitante deverá apresentar testes com relatório dos resultados obtidos e adesivo de validação anual.
- 16.13. Quanto ao item 09, a licitante deverá apresentar certificação.
- 16.14. Quanto ao item 23, o equipamento deverá estar de acordo com os padrões da ABNT.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

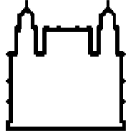
- 17.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.2. Existindo dúvida acerca da documentação apresentada pelas licitantes, será realizada diligência junto aos órgãos competentes com vistas a verificar a sua autenticidade.

18. DOS ANEXOS

- 18.1. ICNE (Anexo I)
- 18.2. Termo de Contrato (Anexo II)
- 18.3. Declaração nos moldes do Anexo IV da IN RFB nº 1.234/2012 (Anexo III)
- 18.4. Proposta Pro-forma (Anexo IV)
- 18.5. Declaração de Origem (Portaria MDIC nº 279, de 18 de novembro de 2011) (Anexo V)

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2013.

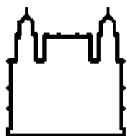
Maria José Lopes Martins
Pregoeira
Portaria nº 045/2013-ENSP de 30/07/2013



Anexo I

Informações Complementares à Nota de Empenho

1. O presente contrato será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 10.522/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 3.722/01, Decreto nº 4.358/02, Decreto nº 5.450/05, IN MPOG nº 02/2010, IN MPOG nº 02/09, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.078/90 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais normas legais dispostas no presente Edital e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
2. Objeto do contrato:
3. Forma de fornecimento: Integral
4. Processo nº 25388.000491/2013-45 Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/13
5. Contratada: CNPJ:
6. Prazo de entrega: até _____ dias, a contar da assinatura da ICNE (Informações Complementares à Nota de Empenho).
7. Prazo de vigência: até _____ dias, a contar da assinatura da ICNE (Informações Complementares à Nota de Empenho), sem prejuízo da garantia.
8. Dotação Orçamentária Nota de Empenho: Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: Fonte de Recursos:
9. Preço e condições de pagamento Item: Total: R\$ 9.1. O pagamento será efetuado pela FIOCRUZ no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), após o aceite realizado pela FIOCRUZ, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente preço unitário. 9.1.1. A contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) para o endereço eletrônico almoxarifado@ensp.fiocruz.br , conforme disposto no Protocolo ICMS nº 42/09, para comprovação do fornecimento efetivamente executado, contendo o mesmo CNPJ do empenho para efeito de pagamento. 9.1.2. O pagamento será efetuado pela FIOCRUZ mediante crédito em conta bancária informada na Nota Fiscal eletrônica (NF-e). 9.2. Previamente ao pagamento, será feita consulta ao SICAF e ao TST, na forma do subitem 9.5 do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/13, para aferir as condições de habilitação da contratada definidas neste Edital.



9.3. No momento do pagamento, serão retidas na fonte as alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1.234/2012.

9.3.1. Para que a retenção mencionada no subitem 9.3 não ocorra, a contratada optante pelo SIMPLES deverá juntar a declaração nos moldes do Anexo IV da IN RFB nº 1.234/2012 à Nota Fiscal eletrônica (NF-e) (**Anexo III**).

9.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela FIOCRUZ, o valor devido será acrescido de encargos moratórios apurados desde a data estipulada no subitem 9.1 até a data do efetivo pagamento, com base no art. 406 do Código Civil, calculados “pro-rata tempore”, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VP = [0,0001666667 \times n] + 1 \times VM$$

VP = VALOR DA PARCELA A SER PAGA

N = NÚMERO DE DIAS ENTRE A DATA PREVISTA PARA O PAGAMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO

VM = VALOR MENSAL DO CONTRATO

0,0001666667 = COEFICIENTE DIÁRIO DE JUROS.

9.4.1. Os encargos moratórios que a contratada fizer jus e não forem solicitados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e), será objeto de preclusão.

9.5. O crédito adquirido pela contratada em razão de contrato celebrado com a FIOCRUZ não poderá ser transferido a terceiros, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10. Penalidades aplicáveis à contratada pela inadimplência das cláusulas: art. 28 do Decreto nº 5.450/05, arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e conforme item 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/13.

11. Rescisão, forma e efeitos: arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

12. Obrigações da contratada: A contratada será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 28/13, sem prejuízo das demais obrigações previstas na licitação.

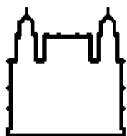
13. Recebimento do objeto: conforme item 16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/13.

14. O Edital de Pregão Eletrônico nº 28/13, com os Anexos, a ata de realização do Pregão Eletrônico de ___/___/___ e a proposta comercial de ___/___/___, integram este instrumento, independente de transcrição.

15. Regularidade da contratada: A regularidade da contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ e CADIN, em ___/___/___, anexadas às fls. _____ do processo nº 258388.000491/2013-45.

16. As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.



Autoridade competente

Representante legal

Anexo II

Termo de Contrato

CONTRATO Nº __/__/__ QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
E _____

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente **FIOCRUZ**, através da Unidade _____ (**informar a Unidade e o respectivo CNPJ**), neste ato representada por seu Diretor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, encontrado na _____ (**informar o endereço físico**), designado pelo Decreto nº _____, publicado no D.O.U., Seção II, de __/__/__, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 319/2010 do Sr. Presidente da **FIOCRUZ** e _____ (razão social), sediada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo _____ (qualificação/cargo/nacionalidade/estado civil/nº RG-CI e nº CPF), no uso das atribuições que lhe confere _____ (indicação do instrumento que confere poderes para representar a empresa na assinatura do contrato), acostados às fls. ____, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 10.522/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 3.722/01, Decreto nº 4.358/02, Decreto nº 5.450/05, IN MPOG nº 02/2010, IN MPOG nº 02/09, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.078/90, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme a minuta aprovada pela **NOTA Nº __/20__/CLC/PF/FIOCRUZ/PGF/AGU**, constante do processo nº 25388.000491/2013-45, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

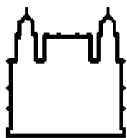
O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de _____, conforme o disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/13, do processo nº 25388.000491/2013-45, que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO

O prazo para o fornecimento do objeto deste contrato será de ____ dias, a contar da sua assinatura e será executado _____ (**integral ou parceladamente**), conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A **FIOCRUZ** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento efetivamente executado, objeto deste contrato, o preço total de R\$ ____.



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado pela FIOCRUZ no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), após o aceite realizado pela FIOCRUZ, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente preço unitário.
- a.1. A **CONTRATADA** deverá encaminhar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) para o endereço eletrônico almoxarifado@ensp.fiocruz.br, conforme disposto no Protocolo ICMS nº 42/09, para comprovação do fornecimento efetivamente executado, contendo o mesmo CNPJ do empenho para efeito de pagamento.
- a.2. O pagamento será efetuado pela FIOCRUZ mediante crédito em conta bancária informada na Nota Fiscal eletrônica (NF-e).
- b. Previamente ao pagamento, será feita consulta ao SICAF e ao TST, na forma do subitem 9.5 do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/13, para aferir as condições de habilitação da **CONTRATADA** definidas neste Edital.
- b.1. Identificada irregularidade, a **CONTRATADA** será notificada para regularizar sua situação no prazo de até 20 (vinte) dias, sob pena de rescisão contratual, com base no previsto no Parecer PGFN/CJU nº 401/2000, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/13.
- NOTA: UTILIZAR A ALÍNEA “B.1” SOMENTE NA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA.**
- c. No momento do pagamento, serão retidas na fonte as alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1.234/2012.
- c.1. Para que a retenção mencionada na alínea “c” não ocorra, a **CONTRATADA** optante pelo SIMPLES deverá juntar a declaração nos moldes do Anexo IV da IN RFB nº 1.234/2012 à Nota Fiscal eletrônica (NF-e) (**Anexo III**).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS MORATÓRIOS

- a. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela FIOCRUZ, o valor devido será acrescido de encargos moratórios apurados desde a data estipulada na alínea “a” da Subcláusula Primeira desta Cláusula até a data do efetivo pagamento, com base no art. 406 do Código Civil, calculados “pro-rata tempore”, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VP = [0,0001666667 \times n] + 1 \times VM$$

VP = VALOR DA PARCELA A SER PAGA

N = NÚMERO DE DIAS ENTRE A DATA PREVISTA PARA O PAGAMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO

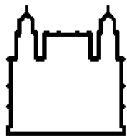
VM = VALOR MENSAL DO CONTRATO

0,0001666667 = COEFICIENTE DIÁRIO DE JUROS.

- a.1. Os encargos moratórios que a **CONTRATADA** fizer jus e não forem solicitados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e), será objeto de preclusão.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de ____ dias, a contar da sua assinatura, sem prejuízo da garantia.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução do objeto deste contrato, a **FIOCRUZ** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____, à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho _____, Elemento de Despesa _____, Fonte de Recursos _____, Exercício de 2013, conforme Nota de Empenho nº _____, de ___/___/___, no valor de R\$ _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FIOCRUZ

A **FIOCRUZ** obriga-se a:

- a. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
- b. Efetuar o pagamento pelo fornecimento executado à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

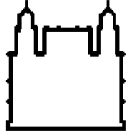
- a. Executar o fornecimento discriminado na Cláusula Primeira deste contrato.
- b. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato e os créditos adquiridos em razão deste, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- c. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- d. Manter durante toda a execução deste contrato as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 28/13, de ___/___/___, sem prejuízo das demais obrigações previstas na licitação.
- e. Prestar garantia pelo período de _____ meses, contar do atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente:

- a. Pelos danos causados diretamente à **FIOCRUZ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **FIOCRUZ**.
- b. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste contrato, não transferindo à **FIOCRUZ**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA MULTA MORATÓRIA



O atraso injustificado na execução do fornecimento, objeto deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, que será calculada sobre o valor da parcela em atraso, no limite máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - DO DESCONTO DA MULTA

A multa prevista nesta Cláusula, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **FIOCRUZ** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/13 e neste contrato e das demais cominações legais.

Pela inexecução total ou parcial deste contrato a **FIOCRUZ** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

- a. Advertência por escrito.
- b. Multa de 8% (oito por cento), calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos, se for o caso.
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO DESCONTO DA MULTA

A multa prevista na alínea "b" desta Cláusula, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **FIOCRUZ** ou cobradas judicialmente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DAS SANÇÕES CUMULATIVAS

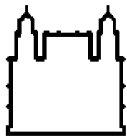
As sanções previstas no "caput" e nas alíneas "a" e "c" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" da mesma Cláusula, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A sanção prevista na alínea "c" desta Cláusula é de competência exclusiva do Sr. Ministro de Estado da Saúde, facultada a defesa da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do contrato o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93.



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DAS FORMAS DE RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSEQUÊNCIA DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o disposto no item 16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/13.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O fornecimento previsto na Cláusula Primeira obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/13, de __/__/__, além das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** na Ata de Sessão de Pregão Eletrônico de fls. _____ e na proposta firmada em __/__/__, dirigida à **FIOCRUZ**, contendo os preços unitário e total do fornecimento a ser executado, documentos estes constantes do processo nº 25388.000491/2013-45 e que independente de transcrição fazem parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da **CONTRATADA** foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ e CADIN, em ____/____/____, anexadas às fls. _____ do processo nº 25388.000491/2013-45.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste contrato será publicado no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da data de sua assinatura, não ultrapassando ao prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

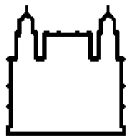
As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.

Autoridade competente

Representante legal



Testemunha

Testemunha

Anexo III

Declaração nos moldes do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012

Processo nº 25388.000491/2013-45

Pregão Eletrônico nº 28/13

Ilmo. Sr. _____ (pessoa jurídica pagadora)

_____ (Nome da empresa), com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA à _____ (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

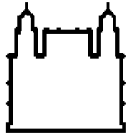
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à



falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data _____

Assinatura do Responsável

Anexo IV

Proposta Pro-forma

Processo nº 25388.000491/2013-45

Pregão Eletrônico nº 28/13

Data da licitação:

Hora da licitação:

Proponente:

Endereço completo:

Telefone:

Fax:

CNPJ:

Inscrição estadual:

Banco:

Agência:

Conta bancária:

Inscrição no SIMPLES: () Sim () Não

DESCRIÇÃO

Item 1

APARELHO DE PRESSÃO - aneroide, adulto, confeccionado em nylon azul, fecho em velcro e pedestal com rodízio. Manometro grande de 0 a 300, tubo extensor flexível, espiralado, livre de látex de 1,5m de comp.,acompanha braçadeira com manguito 2 saídas, pera, válvula. Aferido pelo INMETRO. - **Unidade: UNID - Quantidade: 3.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 2

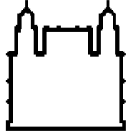
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - possui mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em tecido de nylon e fecho em velcro, pêra com válvula em metal reforçado. tamanho OBESO. Fabricado conforme especificações aprovadas pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 017 de 07/12/2001. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 3

BALANÇA - de chão digital com display remoto, leve, de fácil transporte, estável, compacta, fácil de limpar, com funções BMI e Mãe & Bebê,



base de baixo construída em ABS e Plexiglass , elementos adicionais em metal, tapete antiderrapante. Capacidade 200 kg , Graduação 100g < 150kg > 200g , Auto Hold , peso aproximado 4,5 kg , cabo display 2,25 m. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 4

BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA PARA PESAR E MEDIR PESSOAS. ESPÉCIFICAÇÃO: Com capacidade para 200kg x divisão 50g, plataforma 370x440mm, com antropômetro para medir altura em tubo de aço carbono com régua interna em alumínio anodizado, medindo até 2,00m com graduação de 0,5 à 0,5cm. Cabeçote do antropômetro em plástico ABS injetado. Design com linhas modernas e funcionais. Estrutura da coluna e da base em chapa de aço carbono 1020. Tampa da base com tapete de borracha antiderrapante na cor preto. Opcionais de pintura em esmalte na cor prata escura ou poliuretano (PU alifático) . Pés de borracha sintética fixos com altura regulável. Display 6 dígitos de 20,3 mm de altura de cristal líquido na cor preta de alta visibilidade. Visor em policarbonato de alta resistência ao toque repetitivo e à umidade elevada. Proteção contra sobrecarga. Dimensões da balança 1210x370x580 - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 5

Banho Maria com caixa interna em aço inox, externo em chapa de aço tratado contra corrosão, e pintura epóxi bege texturizado (padrão RAL 1013), controle de temperatura por controlador eletrônico de precisão regulável até 100oC, resistência blindada, chave de acionamento, lâmpada piloto, fusível de segurança, isolamento térmico em lã de vidro, acompanha tampa tipo pingadeira e estante com capacidade máxima para 45 tubos de ensaio de 18mm X 30mm, com orifício para colocação de termômetro, voltagem: bi-volt 127 e 220V. Deverá estar acompanhado com estantes, para adequar na parte inferior do banho maria, para no mínimo 15 a 45 tubos, (não excedendo o numero de 45 tubos), os espaçamento para condicionar os tubos(furos), devem ser de 18mm e 35mm, compatíveis aos tubos de 15ml: com 12,5cm de altura e uma circunferência "boca do tubo" de 15mm e tubos de 50ml: com 11cm de altura e uma circunferência "boca do tubo" de 30mm. O equipamento deverá ter garantia mínima de 1 ano. Solicito apresentação de catálogo de fornecedores, ao processo. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 6

Banho Maria. Descrição: Digital com 8 anéis; Tanque em aço inox 304 sem soldas e com cantos arredondados; Torneira de drenagem de água; Resistência tubular blindada; Faixa de trabalho entre 10°C acima da temperatura ambiente até 110°C; Dispositivo de nível constante; Tampa em aço inox, removível; Controlador de temperatura analógico com potenciômetro de ajuste. Com manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses. Tensão/voltagem: 110V. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 7

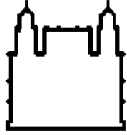
Bidestilador de água de bancada ou parede com acabamento externo chapa de aço inox AISI304; Estrutura de circulação, evaporação e condensação de água revestida em vidro borossilicato e quartzo; Sistema de purificação Baffle helicoidal para retenção das micropartículas de água agregadas ao vapor; Resistências revestidas em fio Kanthal, embutidas em tubos de quartzo; Dispositivo de segurança: termostatos instalados na caldeira e no respiro do condensador para desligamento automático na ocorrência de falta de água; Produção de destilado: 8 litros/hora; Alimentação: 220V. Com manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses. - **Unidade: UNID - Quantidade: 2.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 8

Bomba de Vácuo (e Compressor). Descrição/especificação técnica: Bomba de vácuo e compressor, isenta de óleo. Com manômetro e vacuometro para controle. Bicos para conexão de mangueiras. Válvulas de regulagem. Com alça para transporte. Com 2 dois filtros: uma na entrada do ar, para reter as impurezas e o outro na saída, para reter o óleo. Para uso em filtrações, aspirações, dessecadores, evaporadores-rotativos. Com um pistão, deslocamento de ar de 39 LPM, vácuo máximo de 630mm Hg, pressão máxima de 8 bar, 3459 rpm, motor com potência de 100W com proteção térmica, dimensões CxLxA: 165x150x207mm. Fio com interruptor liga/desliga. Voltagem 110 ou 220. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e assistência técnica. Manual de operação. Instalação, testes com relatório dos resultados obtidos e adesivo de validação anual. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**



Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)

Item 9

Cabina de Segurança Biológica Classe II tipo A-2 modelo classificado como classe ISO 5 de acordo com ISO 14644-1, apresenta exaustão externa através de filtros HEPA, projetada de acordo com a norma NSF-49 (USA). Construída em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em laca automotiva, acompanhada de base de apoio e rodízios. Área de trabalho interna em aço inox AISI 304, com acabamento escovado grana 120. Moto ventilador 220V, 1F, 50/60Hz, com motor equipado com proteção térmica. Insuflamento e Exaustão – Filtro HEPA, H-14 EN 1822, eficiência 99,995%. Com ducto de exaustão externo, de 03 a 04 metros de duto de PVC com diâmetro de 300 mm, e 02 Curvas de PVC de 90 graus, com diâmetro de 300 mm. Painel eletrônico com acionamento através de teclado com inversão de estado, composto de 5 teclas: Acionar Motor, Lâmpada Germicida, Lâmpada Fluorescente e Menu de opções. Indicador do diferencial de pressão do filtro HEPA através de manômetro. Horímetro, que proporciona acompanhar o tempo de utilização do equipamento. Histórico de registros e ocorrências, que possibilita um acompanhamento contínuo do funcionamento do equipamento. Nível de ruído: abaixo de 70 DbA Fornecida com os seguintes acessórios: - Lâmpada Germicida - Tomada Auxiliar 110/220V - Janela Frontal tipo deslizante, confeccionada em vidro temperado de máxima visibilidade, com alarme sonoro de alerta para manipulação do equipamento com abertura superior a 200mm. - Sistema de proteção que permite o acionamento da lâmpada germicida somente com a janela fechada. - Sistema de proteção que bloqueia automaticamente a lâmpada fluorescente quando ligada a germicida. Dimensões Externas (aproximadas) Altura total: 2.520mm Largura: 1.270mm Profundidade:750mm Equipamento entregue incluindo instalação completa e certificação. - **Unidade: UNID - Quantidade: 2.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)

Item 10

Câmara de segurança Biológica. Projetada para trabalhos classe 100 e ISO CLASSE 5; Construída em chapa de alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; Gabinete de trabalho construído em aço inox AISI 304 (assoalho), paredes laterais em vidro temperado; Assoalho liso em aço inox para maior facilidade na limpeza; Ventilador tipo siroco; Motor de 1/2 CV com proteção térmica e regulagem eletrônica de velocidade para perda de pressão (três velocidades); Proteção térmica dotada de reles e fusíveis de proteção; Filtro tipo HEPA classe A3,NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência de 99.99 % DOP para partículas de 0,3 micron, moldura em alumínio anodizado; Pré-filtro classe G3 sintético 30-35% Ashrae colorimétrico, 92% ashrae gravimétrico (aumenta durabilidade do filtro HEPA); Base com rodízios giratórios com freio; Quatro interruptores (geral, motor, lâmpada fria, lâmpada UV); Painel elétrico removível; Baixo nível de ruído 60 dB; Velocidade do ar 0,45 m/s +- 20%;- Vazão de ar 900 m³/h;B6. Com instalação e treinamento para utilização. Com manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses. Tensão/voltagem: 110V. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

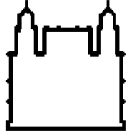
Valor Total: R\$ _____ (_____)

Item 11

Capela química para Exaustão de Gases. Descrição/especificação técnica: Capela construída com material quimicamente resistente, para manipulação de produtos químicos, tóxicos, explosivos, radioativos, vapores agressivos, particulados ou líquidos. Dimensões : Comp. 150 cm, Larg. 80 cm, Alt.260 cm. Parte Superior da Capela: Box: fabricado em madeira de lei compensada, tipo naval, revestido externamente em laminado melamínico HD texturizado; paredes internas revestidas em cerâmica antiácido, 2 curas, extrudada e vitrificada, com rejunte em Epóxi. Tampo: fabricado em madeira, revestido em cerâmica antiácido, extrudada e vitrificada, com rejunte Epóxi; com bordas para retenção de líquidos. Janela Frontal: Com janela do tipo correção ou guilhotina - com suporte, regulagem e alarme para fixação/controle de abertura - feita em vidro de segurança (vidro temperado) com 8mm de espessura, suspenso por cabos de aço inoxidável AISI 304 protegidos por tubos de PVC e sistema de contrapeso balanceado, permitindo seu deslocamento vertical com o mínimo de esforço (tipo guilhotina). Iluminação Interna: Iluminação interna blindada em compartimento fechado, com proteção por vidro de segurança com 6mm de espessura, com 02 lâmpadas fluorescentes de 20 watts e reatores de partida rápida. Chicanas Defletoras: Para orientação do fluxo de ar aspirado e para evitar a condensação e o respingo de líquidos sobre os experimentos. Painel frontal com as seguintes utilidades: • 01 interruptor para acionamento do sistema de iluminação interna da Capela. • 01 botoeira de comando à distância, com chave de partida automática com contator, relês de sobrecarga, para acionamento do exaustor. • 02 tomadas elétricas 110 ou 220 V. Com entradas para sistema de gás, vácuo e ar comprimido. Sistema de Exaustão: com motor centrífugo blindado, com motor de 1 cv, 4 pólos, bifásico 220V, de volume constante de ar/CAV ou de volume variável de ar/VAV, de alto rendimento e baixo nível de ruído e de vibração; fabricado em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro), estática e dinamicamente balanceado, acionado por eletromotor blindado; com equipamento para monitoramento do fluxo de ar, com alarme sonoro e no mínimo dois pontos de captação de gases e vapores, sendo um ao nível do tampo e um outro superior ao nível do teto. A altura das chaminés deve ser 2 a 3 metros acima do telhado. Incluir até 06 metros de dutos em PVC Ø250mm. Parte Inferior da Capela: Módulo inferior: Módulo de base fabricado em madeira revestida, externamente e internamente, em laminado melamínico texturizado; revestida nas partes não visíveis em todos os lados, em verniz poliuretano. Com 02 portas revestidas em laminado texturizado, com puxadores em perfil de PVC. Instalação, testes com relatório dos resultados obtidos e adesivo de validação anual; manual de operação, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)



Item 12

CARRO DE EMERGÊNCIA - MODELO CP-1000, construído em chapa metálica, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada, com 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em 02 rodas. Gaveteiro composto de 03 gavetas, sendo uma com 18 divisões para guardar medicamentos e duas para instrumentos. Um compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. Tampo superior em material sintético dividido em dois módulos. Bandeja com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor. Dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos. Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos. Acompanha: Suporte para soro com altura ajustável, Tábua para massagem cardíaca em acrílico, Suporte para cilindro de oxigênio e Trava para gavetas / basculante. Dimensões: 520 mm x 725 mm x 1095 mm, peso: 63 Kg. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 13

Centrífuga de Bancada Digital (NI 18 11). Com gabinete metálico com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática texturizada, com tampa articulável com alma metálica e revestimento em metacrilato, dotada de dispositivo de segurança que impede de ser colocada em funcionamento com a tampa aberta e travamento automático durante a centrifugação, impedindo de ser aberta durante o uso. Equipada com motor de indução livre de escovas e manutenção periódica. Chave liga-desliga com lâmpada piloto. Pannel frontal em policarbonato com controladores eletrônicos e mostradores digitais para velocidade e tempo. Pode trabalhar de forma contínua ou temporizada. Equipada com rotor angular com 12 porta-tubos de plástico para tubos de 18x100mm (15ml). Especificações: Gabinete: Alma em chapa de aço e revestimento em ABS e metacrilato; Acabamento: Pintura eletrostática em epóxi e poliuretano texturizado eletrostático; Capacidade total: 250 ml; Rotação máxima da centrífuga: 4.000 rpm; Força Centrífuga Máxima: 2130g; Controle de velocidade: Micro-processado, com display digital; Pannel: em Policarbonato e teclados tipo membrana (soft touch), Rotor: Angular; Caçapas e Adaptadores: para 12 x 15ml (outras capacidades e rotores sob consulta); Tipo de motor: Indução CA, 40W, livre de escovas acionado por inversor de frequência auto refrigerado; Temporizador: digital, de 1 a 99 minutos com intervalos de 1 minuto. Alimentação: 127 V; Dimensões (LPA): 340 x 270 x 285 mm; Garantia mínima de 12 meses; Acessórios Inclusos: Rotor Angular 12 x 15 ml (16x100mm), Manual de Instruções em Português. - **Unidade: UNID - Quantidade: 2.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 14

CENTRÍFUGA DIGITAL DE BANCADA - Apropriada para rotina laboratorial de análises clínicas, com display LCD, timer com modo contínuo e regulagem de 1 até no mínimo 99 MIN., velocidade mínima: 400 RPM, velocidade máxima: 4000 RPM, incluindo rotor de ângulo fixo, com capacidade mínima de 16 tubos de 15 ML (cada tubo), dimensões (lxPxA): 38X58X26 CM, tensão: 110 V ou bivolt, com sensor de desbalanceamento e dispositivo de alerta audiovisual e abertura automática da tampa ao término da centrifugação e parada do rotor, pés tipo ventosa emborrachados. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 15

Centrífuga Refrigerada de Bancada. Característica: equipamento preferencialmente bivolt (110/220volts) microprocessada, com rotores específicos para o apoio de tubos descartáveis de volumes de 15 e 50 mL (tipo falcon), com fundo cônico, controle de tempo em minutos com opção de 1 a 99 minutos, ciclo de centrifugação contínuo; velocidade máxima de, pelo menos, 15.000 rpm, sensor para desbalanceamento, tampa com dispositivo de segurança, porta com abertura de emergência em caso de queda da voltagem, aceleração e desaceleração extremamente silenciosa e faixa de temperatura: -20 a +40°C. Certificado de garantia mínima de 1 ano, manual e entrega no laboratório, instalação pelo fornecedor e treinamento dos usuários do laboratório para utilização do equipamento. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

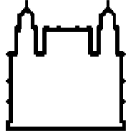
Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 16

DERMATOSCÓPIO - estrutura em alumínio, compacto, leve, pesando aproximadamente 100g. Lente de 25mm com aumento de 10X. luminosidade ultra-brilhante com 28 leds de diodos. Ajuste para luz polarizada de 21 leds. Ajuste para luz não polarizada de 07 leds. Iluminação natural brilhante e branca sem o uso de óleo. Com "epiluminescência seca" eliminação da lente de vidro. Com régua milimetrada. Bateria bivolt recarregável. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)



Item 17

DESFIBRILADOR DX10 -PLUS Especificações: -Carga Regulável de 1 à 360 Joules ajustáveis através de teclas blindadas: 1, 2, 5,10, 20, 30, 40,50, 60, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360; -Seleção e Carga: mediante comando único. Este recurso amplia e agiliza sua operação; - Circuito de Aplicação: mantém o paciente totalmente isolado e protegido da rede elétrica e do terra; -Circuito de Sincronismo: realiza cardioversão através de sincronismo com a onda "R" fornecida pelo Monitor MX-10/MX-20 /MX-300; -Descarga Automática de energia - Armazenada após cada aplicação; -Tempo Máximo de Carga: 10 segundos; -Descarga capacitiva amortecida (LOWN); -3 Circuitos de Proteção: • Desligamento por tempo; • Desligamento por tensão; • Desligamento por programação; Dimensões Altura 14,0 cm Largura22,8 cm Profundidade 22,8 cm Peso6,5 kg Alimentação: -Voltagem 110/220 Volts 50/60 Hz; -12 VDC/400 watts. - **Unidade: UNID - Quantidade: 2.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)

Item 18

Desumidificador de ar ambiente, para reduzir a umidade relativa à índices de 40/50%, possui umidostato incorporado ligando e desligando o equipamento quando a umidade indicada é atingida. Componentes: compressor hermético, motor ventilador, reservatório para recolha da água, umidostato, chave liga - desliga, lâmpada piloto, alças laterais para facilitar à locomoção, rodízios, condensador, estrutura interna em alumínio proporcionando maior durabilidade e menor peso, acabamento em chapa revestida com pintura epóxi, cor BRANCA, voltagem 110V, 60HZ, c/ fio terra, modelo 160, p/ ambientes de até 150 m³, circulação de 500 m³/hora, retirando até 12 litros de água por dia, potência 290W(1/6HP), dimensões 410 x 310 x 330mm(alt.Xlarg.Xprof.), c/ gás ecológico. Temperatura de utilização: acima de 16º graus. - **Unidade: UNID - Quantidade: 4.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)

Item 19

ELETROCARDÍOGRAFO - com 12 canais simultâneo, impressão em papel termo-sensível, papel A4, tela LCD de 2 X 16 caracteres, função grade para impressão em papel fax, sensibilidade 5,10,20 automática (I-aVF: 10, V1-V6:5) mm/mV, identificação dos dados do paciente (nome, idade, sexo, altura e peso, detecção de cabos desconectados, operação em modo manual e modo automático, memória do ultimo exame realizado, proteção contra descarga de desfibriladores acompanha software, interpretação do ECG baseado no código Minnesota, bivolt. Acompanha cabo de força com 3 pinos, cabo paciente de 10 vias, conjunto de 6 eletrodos precordiais e 4 eletrodos de membros, manual em português, 1 tubo de gel condutor. Registro na ANVISA. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)

Item 20

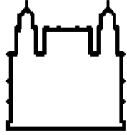
Estereoscópio com sistema de imagem. Microscópio Estereoscópio Trinocular; Aumento: 10X ~ 160X; Tubo trinocular com ajuste interpupilar 50mm 75mm, ajuste de dioptria nas duas porta de +/- 5 dioptria, inclinado 45º e giro do corpo óptico 360º; Ocular: WF 10X e 20X; Objetiva zoom: 1X ~ 4X. Sistema de imagem de alta resolução com saída RCA para conexão em TV. Com instalação e treinamento para utilização. Com manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses. Tensão/voltagem: 110V. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)

Item 21

Evaporador Rotativo. Descrição técnica/especificação: Evaporador Rotativo - Faixa de velocidade de 20 a 280 RPM - Refrigeração Vertical Com banho de aquecimento HB 10 control (3 litros) integrado, incluindo vidraria vertical para economia de espaço (1 litro); Com elevador motorizado (curso de 140 mm) com função "parada segura": se a energia for interrompida, o pistão do evaporador será elevado automaticamente para fora do banho de aquecimento; Com reconhecimento de posição final ajustável para evitar que o vidro se quebre; Com capacidade de movimentação para a direita e para a esquerda em operação por intervalos para o processo de secagem; Adequado para DIN EN 12697-3 (Teste de asfalto para asfalto quente); Com interface infravermelho para transferência de dados do banho de aquecimento para a unidade do motor; Com interface RS232 para operação remota por PC com o labworldsoft; Operação automática com o labworldsoft; Controlador de vácuo integrado com display central para destilação automática e programação da rampa; Biblioteca de solventes integradas, pode ser aumentada pelo cliente; Parâmetros específicos de destilação armazenados para destilação padrão; Transferência automática de medidas e tipo de destilação com o pressionamento de uma tecla; Processos de destilação programáveis com volume controlado; Exibição gráfica colorida para operação segura e confortável do dispositivo; Exibição das curvas de destilação; Diversos idiomas; Ventilação automática após o fim do teste; Água de resfriamento desligada automaticamente após o fim do teste; Monitoramento integrado da água de resfriamento; Gerenciamento seguro do banho de aquecimento: monitoramento automático do banho de aquecimento,



com interrupção da destilação em caso de erros de temperatura; Banho de aquecimento desligado automaticamente após o fim do teste; Interface USB; Adequado para DIN EN 12697-3 (Teste de asfalto para asfalto quente); Acessórios (INCLUSOS): Banho HB 10 Vidraria vertical RV 10.1 - Modelo 3655300. Manuais de operação. 5 anos de garantia. Assistência técnica. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 22

Exaustor de Gases e Fumos. Descrição/especificação técnica: Sistema de Exaustão para área de manipulação em geral. Inclui os seguintes itens: • 03 Captadores de ar com filtro. • 01 Sistema de dutos e conexões. • 01 Exaustor centrífugo blindado a ser instalado do lado externo, modelo com motor de 0,5 cv 4 pólos 220v monofásico. Instalação, testes com relatório dos resultados obtidos e adesivo de validação anual; manual de operação, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 23

FLUXÔMETRO - com corpo de metal cromado, bilha interna e externa em material inquebrável, escala expandida de 0-15 lts por minuto, esfera inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de saída conforme padrão ABTN. - **Unidade: UNID - Quantidade: 6.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 24

FOCO CLÍNICO - com lâmpada halógena de 50W(luz branca), haste flexível cromada, base sobre rodízios, 110/220 volts (BIVOLT), cabo de energia com 2 metros de comprimento, tripolar e com aterramento. - **Unidade: UNID - Quantidade: 3.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 25

Incubador de bancada. Descrição: Incubador elétrico bivolt para indicadores biológicos auto-contidos com capacidade mínima para 10 ampolas de teste de esterilidade. Com manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses. - **Unidade: UNID - Quantidade: 2.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 26

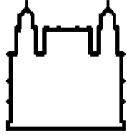
Incubadora para microplacas de ELISA (NI 1721). Especificações: Com capacidade para acomodar até 4 micro placas de ELISA de 96 poços; Controle micro processado para tempo e temperatura; Alarme sonoro e parada automática no final do programa; Aquecedores em cima e abaixo das microplacas; Excelente precisão de temperatura e uniformidade em toda superfície da placa; Parâmetros definidos pelo usuário - temperatura e tempo; Capacidade da Plataforma: 4 placas de ELISA de 96 poços; Faixa de Incubação: 8°C acima da temperatura ambiente até 60°C; Resolução: Incrementos de 0,1°C; Estabilidade da Temperatura: ± 0,3°C; Velocidade de Aquecimento: <25 min de 20°C a 60°C; Dimensões Max. de cada placa (LPA): 89 x 133 x 23mm; Alimentação: 127 V; Dimensões (LPA): 290 x 300 x 190mm; Manual em português e termo de garantia mínima de 1 ano. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 27

Maca para Ambulatório (Divã Clínico): Próprio para exames, repouso e massagens, armação tubular, esmaltado, leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável. Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm. Dimensões: 1,80m comp. X 0,65m larg. X 0,80m altura. Peso: 22kg. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**



Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 28

Manta Aquecedora para Balão de 100ml. Descrição/especificação técnica: Manta aquecedora para aquecimento de líquidos. Com regulagem eletrônica de aquecimento; modos de aquecimento e agitação podem ser processados simultaneamente; com controle de girar. Volume de 100mL Temperatura máxima: 380°C Tempo de trabalho contínuo. Voltagem: 110volts Composto por: 01 manta aquecedora 01 cabo de força 01 manual de instruções Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 29

Manta Aquecedora para Balão de 500ml. Descrição/especificação técnica: Manta aquecedora para aquecimento de líquidos. Com regulagem eletrônica de aquecimento; modos de aquecimento e agitação podem ser processados simultaneamente; com controle de girar. Volume de 500mL Temperatura máxima: 380°C Tempo de trabalho contínuo. Voltagem: 110volts Composto por: 01 manta aquecedora 01 cabo de força 01 manual de instruções Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 30

Medidor de pH (NI PHM). Instrumento micro-processados, capaz de medir pH, mV, ORP e Temperatura. Trabalha com todos os tipos de eletrodos combinados, inclusive de álcool. Dotado de sensor de temperatura individual em aço inox, permitindo o uso do instrumento como termômetro digital. Display alfanumérico, capaz de fornecer mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização. Sistema inteligente que verifica defeitos no eletrodo, no sensor de temperatura e nas soluções tampão, informando no caso de irregularidades. Indicador de leitura estável, que mostra quando já se pode tomar a leitura. Compensação de temperatura automática ou manual. Capaz de mostrar simultaneamente o pH e temperatura da solução. Gabinete em ABS, evita a corrosão. Suporte para eletrodo e sensor de temperatura. Calibração automática, aceitando diversos tipos de tampões. painel de funções em policarbonato, com teclas soft touch. Especificações: Faixa de Trabalho: 0 a 14; Resolução, Exatidão e Incerteza em pH: 0,01 ±0,01 ±0,01; Faixa de Trabalho em mV: -1.999 a +1.999; Resolução, Exatidão e Incerteza em mV: 0,1 ±0,1 ±0,1 Faixa de Temperatura: 0 a 100°C; Resolução, Exatidão e Incerteza em Temperatura: 0,1°C ±0,3°C ±0,2°C Calibração: Automática com tampões: pH 6,86, 7,00, 7,01, 4,00, 9,00 e 10,00; Dimensões do instrumento (LPA): 160 x 110 x 200mm; Suporte de Sensores: Suporte lateral no equipamento p/ célula e sensor de temperatura. Alimentação: 127 V; Deve conter: 1 Eletrodo de vidro p/ soluções aquosas, 1 sensor de temperatura em inox, soluções tampão pH 7,00 e 4,00, suporte lateral para eletrodo e sensor, manual de instruções em português e garantia mínima de 1 ano. - **Unidade: UNID - Quantidade: 2.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 31

Microcentrífuga Refrigerada de Bancada. Características: equipamento preferencialmente bivolt (110/220 volts), microprocessada, com capacidade para 18 a 24 microtubos, de 0,2mL a 2,0 mL, com faixa de temperatura variando de -20°C a +40°C, controle de tempo em minutos, velocidade máxima até 15000 rpm, força centrífuga máxima (FCR) até 21382xg, tecla para ciclos de centrifugação curtos, tampa com dispositivo de segurança, aceleração e desaceleração extremamente silenciosa. Certificado de garantia mínima de 1 ano, manual e entrega no laboratório. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

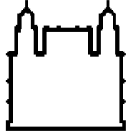
Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 32

Microscópio Olympus composto de: - Microscópio Biológico Trilocular CX31Rtsf-5; - Objetiva Planacrom. 100X F.N.22; Plcn100X; - Capa de proteção; - Óleo imersão 8 Cc; - Lâmpada de halogênio 6V/30W; - Câmera fotográfica de foco ajustável Sc30, colorida, 3.2Mpixels, c/entrada Usb; - Adaptador para câmera Ccd com lente 0.5X (Utv0.5Xc32); - Cellsens Standard de análise de imagens e drives para as câmeras Olympus. Manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)



Item 33

MONITOR CARDÍACO MX 10- Especificações: Amplificador de ECG, com ganho calibrado em 1/2, 1, 2 e 4mV/cm, com proteção contra descarga de desfibrilador e rejeição de interferências. Monitor de Ritmo Cardíaco, com indicação digital e frequência cardíaca superior a 300 BPM, alarmes audiovisuais reguláveis e controles digitais para taquicardia e bradicardia. Cardioscópio de um canal, com tela de 5 polegadas(11 x 8,5 cm) de alta persistência, ajustes de som e velocidade em 25 e 50 mm/s. Saída para sincronismo com desfibrilador. Dimensões: Altura: 14,0 cm Largura: 22,8 cm Profundidade: 22,8 cm Peso: 2,6 kg Alimentação: Voltagem automática 110/220 Volts 50/60 Hz /Bateria externa: 12Vdc x 3A - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)

Item 34

Multivoltex V32 - Agitador de Tubos tipo Vortex velocidade ajustável. Com manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses. Tensão/voltagem: 110V. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)

Item 35

pHmetro - Mede pH, mV e temperatura. Trabalha com todos os tipos de eletrodo, inclusive de álcool; Calibração automática das soluções buffers 6,86; 7,00; 7,01 / 4,00; 9,00 e 10,00;Faixas de trabalho pH: 0,00 a 14,00;Faixas de trabalho mV: - 1999 a + 1999 mV; Faixas de trabalho °C: 0 a 100°C;Resolução: 0,1 / 0,01 e 0,001 pH;Sensor de temperatura individual em aço inox, podendo-se usar o equipamento como termômetro de 0 a 100°C, com resolução de 0,1°C; Display alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impede erros de utilização;Mostra simultaneamente o pH e temperatura da solução; Compensação automática ou manual;Gabinete em plástico ABS, livre de corrosão; Saída para computador tipo RS 232C, informando a leitura de pH, mV e temperatura. Com instalação e treinamento para utilização. Com manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses. Tensão/voltagem: 110V. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)

Item 36

Refratômetro Manual de Precisão – 0 A 90° BRIX. Descrição/especificação técnica: Com três escalas de medição: • Escala 1 (0 a 42% - 1.333 a 1,40) • Escala 2 (42 a 71% - 1,40 a 1,47) • Escala 3 (71 a 90% - 1,47 a 1,52) Com compensação automática de temperatura e para faixa de 10°C a 30°C. Faixa de escala: 0 a 90% Brix (Nd 1.333 a 1.520) Escala mínima: 0,2% (0,001 Nd) Precisão: ±0,2% Dimensões: 28 x 38 x 200 mm Com manual de instruções Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)

Item 37

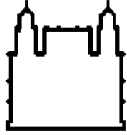
Refrigerador vertical, duplex, Capacidade de armazenagem total (L) 458, Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 316, Capacidade de armazenagem do freezer (L) 142, Classificação de consumo (Selo Procel) A, Cor Branco, Tensão/Voltagem bi 110V/220v, Garantia mínima de 12 meses. Altura:1,85 Metros; Largura:70,00 Centímetros; Profundidade: 65,00 Centímetros. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)

Item 38

Sistema de Fotodocumentação de Géis. Características: equipamento preferencialmente bivolt (110/220 volts) contendo Transiluminador Ultravioleta (UV) de (302nm a 312nm) com opções de filtros 20x20cm, 21x26cm,25x35cm de alta eficiência, filtro para géis corados com brometo de etídeo, Gel Red, SYBR Green; Câmara escura (hood) com sensor de segurança para luz UV na abertura de porta, iluminação branca e UV, captura de géis de 5x5cm até 25x30cm; Câmera digital de resolução de 1,4/2.0 megapixels, bits de imagem 16, sensibilidade de DNA (0,1ng), tempo de exposição até 60 s, lente motorizada e zoom ótico combinado de 10x; Computador de alto processamento, cartão de memória de 1GB para armazenar imagens e transportá-las para outros computadores; Software para análise de imagem, compatível com formatos TIF, JPG, GIF, BMP e PNG, imagem colorida ou em escala de cinza, ferramentas de edição (copiar,



colar, recortar), filtros para tratamento de imagem (brilho, contraste, nitidez, etc.), aquisição com ajuste de abertura de íris e tempo de exposição, ferramentas de anotação e visualização de impressão, zoom em tempo real e foco automático via conexão USB, armazenamento direto da imagem no computador. Certificado de garantia mínima de 1 ano, manual, entrega no laboratório, instalação pelo fornecedor e treinamento dos usuários do laboratório para utilização do equipamento. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 39

Termociclador com Gradiente c/ capacidade 96 poços 0,2ml ou 77 poços de 0,5ml, ou microplaca 96 poços. Com instalação e treinamento para utilização. Com manual de instrução em português e garantia mínima de 12 meses. Tensão/voltagem: 110V. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 40

Transiluminador com sistema de imagem. Sistema de fotodocumentação de géis, com câmara escura, para conexão com computador via entrada USB. Câmera CCD monocromática de grau científico com 16-bits (65.536 níveis de cinza) e 1,4 megapixels de resolução. Câmera escura com epi-iluminação em luz branca e UV em 254nm e 365nm. Acompanha transiluminador UV de 312nm, 8 Watts, com filtro de 21 x 26cm e sistema de bloqueio de radiação visível Super-Bright. Com instalação e treinamento para utilização. Com manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses. Tensão/voltagem: 110V. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Item 41

VÍDEO CÂMERA DIGITAL - utilizado para acoplar em dermatoscópio, exibe o exame na tela on-line. Conexão USB. Foco fixo. Iluminação para leds. Captura fotos com resolução 12 mpixel. - **Unidade: UNID - Quantidade: 1.**

Valor Unitário: R\$ _____ Marca/Procedência: _____

Valor Total: R\$ _____ (_____)
_____)

Prazo de entrega:

Prazo de garantia:

Validade da Proposta:

Local e data _____

Representante legal

RG nº

CPF nº



Anexo V

Declaração de Origem (Portaria MDIC nº 279, de 18 de novembro de 2011)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/13, DE 02/10/2013

1. Identificação do Licitante	
-------------------------------	--

PRODUTO OBJETO DA LICITAÇÃO

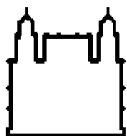
2. Código NCM	3. Descrição do Produto

MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO

Elaborados ou Totalmente Obtidos no Brasil:			
4. Código NCM	5. Descrição dos Materiais		
Importados de Terceiros Países:			
6. Código NCM	7. Descrição dos Materiais	8. País de Origem	9. Participação % do valor CIF (R\$) de aquisição de cada um dos materiais importados que componham o valor de venda da mercadoria pelo produtor
		TOTAL (%)	
10. Descrição do Processo Produtivo:			
11. Descrição do Requisito de Origem:			
12. DECLARAÇÃO DE ORIGEM Declaramos para os fins de direito que o descrito neste documento é verdadeiro, sendo fiel a comprovação da origem do produto ofertado neste certame licitatório, submetendo-nos às penalidades legais, por omissão ou falsa informação desta declaração, definidas na legislação brasileira.			
13. Local e data Nome, cargo e assinatura do licitante			

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

CAMPO	
1	Nome da empresa licitante, endereço completo da empresa, fax, telefone, CNPJ e-mail do responsável na empresa.
2	Código NCM disposto na TIPI (Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados) correspondente ao produto ofertado.
3	Descrição da mercadoria ofertada conforme o edital de licitação.
4	Relacionar os códigos NCM correspondentes aos materiais originários do Brasil que foram incorporados na fabricação do produto ofertado.
5	Descrição dos materiais elaborados ou totalmente obtidos no Brasil utilizados na fabricação do produto correspondente a cada código NCM relacionado no campo 4.
6	Códigos NCM correspondentes aos materiais importados que foram incorporados ao produto.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS



7	Descrição dos materiais importados que foram incorporados ao produto de acordo com o código NCM disposto no campo 6.
8	País de origem de cada um dos materiais importados.
9	Participação em % do valor CIF em Real (R\$) de aquisição de cada um dos materiais importados que compõem o valor de venda da mercadoria pelo produtor, e % total (VMI%) conforme disposto no art. 4º deste Regime de Origem.
10	Descrição detalhada do processo produtivo utilizado para elaboração da mercadoria ofertada.
11	Descrição do requisito específico de origem que corresponde à mercadoria ofertada.
12	Declaração de Origem conforme o texto disposto no campo 12.
13	Local, data, nome, cargo e assinatura do Licitante.